



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 109, de 19 de dezembro de 1986.

Concede Abono de Natal aos Servidores Municipais e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal referente ao ano de 1986, aos servidores Municipais, no valor de 100% (Cem por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 112.000,00 (Cento e doze mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de dezembro de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO.